



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

SUBSTITUTIVO N.º _____ AO PROJETO DE RESOLUÇÃO LEI N.º 4/2014

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 201 E 202 DA RESOLUÇÃO N.º 294, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O artigo 201 da Resolução 294, de 21 de Novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 201 - Indicação é o ato escrito em que o vereador sugere medida de interesse público aos poderes competentes.

§ 1º - Não é permitido dar forma de indicação a assuntos que constituam objeto de requerimento, sob pena de não recebimento.

Art. 202 - As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas, de imediato, a quem de direito, independente de deliberação do Plenário.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de entender o presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da comissão competente cujo parecer será discutido e votado no Expediente.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de Julho de 2014.

Vereadores

Marco Antonio Campos Vieira

Sérgio Carlos dos Santos

Roberto Brandão Rodrigues